PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 098/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 10073/2017

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018.

Ref.: Vereador Ricardo de Oliveira
Ofício nº e - 995/2017 - tep
Processo nº 1636/2017
Requerimento nº 132/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

Of. 084\2018\CMT\Superint.cd

Cubatão, 16 de fevereiro de 2018.

A Ilma Senhora

Fábia Margarido Alencar Daléssio

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEJUR.

Ref. Of. N° 1554\2017\SEJUR-Leg

Assunto: Extensão do percurso dos ônibus intermunicipais.

Senhora secretária,

Em resposta ao ofício supracitado que trata do requerimento n° 132/2017 do Vereador Ricardo Oliveira, informamos a V. Sa.que está sendo criado um grupo de estudos, formado por membros da Companhia Municipal de Trânsito (CMT), Prefeitura Municipal de Cubatão (PMC), Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET) e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), para tratar das questões relativas aos serviços de transportes coletivos municipais e intermunicipais, visando dirimir os problemas de mobilidade urbana em nossa região e que o requerimento apresentado será sugerido em reunião.

Nessa oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jefferson Dias Gomes Neves Cansou
Superintendente

CORRESPONDÊNCIA
Nº 67 / 2018
Recebida em 26/02/18
Luciana Prod | SEJUR.